



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0020.084523/2022-86/PGE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023** e **Portaria nº 54 de 29 de maio de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **DECLASSIFICAR** a empresa **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, por apresentar em sua Planilha Orçamentaria o item 15.3 (TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019) com quantitativo menor que o exigido na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública, bem como por apresentar o item 2.1 (ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - ENGENHEIRO - MESTRE DE OBRAS) com valor inexecutável, com base no subitem 19.2.1, alíneas “g”, “a” e “b” do Edital consecutivamente. Em face do exposto, a Presidente da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO**.”

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 06/06/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038849555** e o código CRC **EDA EF934**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0020.084523/2022-86

SEI nº 0038849555